



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 018/2025

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025, destinado ao Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Condeúba, opinando-se pela adjudicação e homologação, bem como a não manifestação por apresentação de recurso, conforme Ata da Disputa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 do Decreto Municipal nº 043, de 2022, do Decreto Municipal nº 048, de 2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; ADJUDICO o objeto da licitação à:

GNA ALIMENTOS LTDA Av. Joaquim Ferraz de Araujo, 200-A Bairro: Corante - Tremedal – BA. CEP: 45170-000 Telefone: (77) 9 9978-3951 | E-mail: gnaalimentosltdda@gmail.com CNPJ: 06.233.833/0001-89 | INSC. Estadual: 063.700.467-ME

LOTE 01 (ITEM EXCLUSIVO)								
ITEM	PRODUTO	QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	Bolacha integral	600	UND	Pacotes de 400g	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem. Validade de no mínimo 12 meses.	VITARELA	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
2	Arroz integral	600	KG	Embalagem de 1 Kg.	Tipo 1, classe longo fino, de boa qualidade, informações nutricionais na embalagem inspecionado pelo órgão competente. Embalagem de 01 Kg. Validade de no mínimo 12 meses.	SAFRA	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
3	Aveia em flocos finos	500	UND	Embalagem de 500 g	O produto em formato de flocos finos, sem adição de conservantes, corantes ou outros ingredientes artificiais, 100% puro, sem adição de açúcares, sal ou gordura. Validade de no mínimo 12 meses.	YOKI	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
4	ADOÇANTE 100%STEVIA	50	UNID	ML	Produto isento de aditivos artificiais, corante e conservantes, conforme regulamentação vigente. Data de validade de no mínimo 12 meses.	LINEA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
TOTAL DO LOTE 01								R\$ 9.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

LOTE 02 (ITEM EXCLUSIVO)								
ITEM	PRODUTO	QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	Leite desnatado	2.000	UNID	Embalagem de 1 litro	Leite desnatado a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	BETANIA	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
2	Leite zero lactose	2.000	UNID	Embalagem de 1 litro	Leite sem lactose (zero lactose). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PIRACANJUBA	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00
3	Leite em pó Integral	10.000	UNID	Pacotes contendo 400g	Leite em pó integral 25 % de gordura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	BIG-LEITE	R\$ 13,70	R\$ 137.000,00
TOTAL DO LOTE 02								R\$ 159.700,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

LOTE 03 (ITEM EXCLUSIVO)								
ITEM	PRODUTO	QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	Macarrão integral	1.000	KG	Pacote de 500 g	Macarrão massa tipo integral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VILMA	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
TOTAL DO LOTE 03								R\$ 7.750,00
GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INCRITA NO CNPJ Nº 41.515.926/0001-29, COM SEDE NA AV ITABUNA, 100, PATAGÔNIA, VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, CEP: 45.065-150, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. GREICE KELLY RAMOS DOS ANJOS, PORTADORA DO RG Nº 15.232.511-58 E CPF Nº 052.755.235-64								
LOTE 04 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)								
ITEM	PRODUTO	QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	Carne Bovina	5.000	KG	Embalagem de 01 kg	Embalado à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	FRISA	R\$ 23,00	R\$ 115.000,00
2	Carne Bovina Moída	3.500	KG	Embalagem de 01 kg	Embalado à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto,	C FRIOS	R\$ 15,02	R\$ 52.570,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2

PREFEITURA DE CONDEÚBA		ESTADO DA BAHIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA			
UNião, Inovação e Desenvolvimento		Ministério da Agricultura		— BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro			
		CEP: 44.200-000 Condeúba		CNPJ: 13-694-138/0001-80			
		/SIF/DIPOA e carimbo de		inspeção do SIF.			
3	Carne de frango coxa e sobre coxa congelada	4.500	KG	Embalagem de 01 kg	FRANCAP	R\$ 11,65	R\$ 52.425,00
TOTAL DO LOTE 04							R\$ 219.995,00

GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INCRITA NO CNPJ Nº 41.515.926/0001- 29, COM SEDE NA AV ITABUNA, 100, PATAGÔNIA, VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, CEP: 45.065-150, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. GREICE KELLY RAMOS DOS ANJOS, PORTADORA DO RG Nº 15.232.511-58 E CPF Nº 052.755.235-64

LOTE 05 (ITEM EXCLUSIVO)								
ITEM	PRODUTO	QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	Polpa de Frutas	5.000	KG	Pacotes de 01 kg	100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas.	GURY	R\$ 9,80	R\$ 49.000,00
TOTAL DO LOTE 05								R\$ 49.000,00

BISCOITOS CONDEÚBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. BISCOITOS CONDEÚBA Praça Antônio Terêncio, 236 - Centro - CEP: 46200-000 - Condeúba - BA CNPJ: 14.141.014/0001-30 - Insc. Est.: 091.341.960 PP - Insc. Munic.: 02.350/1999 Fone: (77) 3445-2190 - E-mail: biscoitoscondeuba@hotmail.com

LOTE 06 (ITEM EXCLUSIVO)								
ITEM	PRODUTO	QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	PÃO	70.000	UNI		Pão Tipo Francês – com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	BISCOITOS CONDEÚBA	R\$ 0,63	RS 44.100,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2

		PREFEITURA DE CONDEÚBA UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	ESTADO DA BAHIA O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. CEP: 44.200-000 - Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13-694-138/0001-80	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA			
TOTAL DO LOTE 06							RS 44.100,00

ANDRESSA ROCHA DOS SANTOS MINIMERCADO E QUITANDA AVELAR 14 DE MAIO, 492 – TÉRREO - DIVINO ESPÍRITO SANTO – CEP:46200-000 -CONDEÚBA - BA CNPJ: 24.420.086/0001-70 - INSC. EST.: 131.364.200 - INSC. MUNIC.: 09.833/2023 Fone: (77) 99143-3145 - E-mail: antoniavelarrocha@gmail.com

LOTE 07 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)								
ITEM	PRODUTO	QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	Abacate	200	KG	Pacotes de 01 kg	Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres.		R\$ 3,50	R\$ 700,00
2	Abacaxi	1.000	UNID		Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que		R\$ 4,01	R\$ 4.010,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2

		 PREFEITURA DE ONDEÚBA NIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres. CEP: 44.200-000 Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 33-694-138/0001-80			
3	Batata Inglesa	3.000	KG	Pacotes de 01 kg	Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
4	Banana da Terra	400	KG	Pacotes de 01 kg	Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de Maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
5	Goiaba	700	KG	Pacotes de 01 kg	Fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	R\$ 5,70	R\$ 3.990,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2

		PREFEITURA DE CONDEÚBA		ESTADO DA BAHIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA	
		PREFEITURA DE CONDEÚBA		ESTADO DA BAHIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA	
		PREFEITURA DE CONDEÚBA		ESTADO DA BAHIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA	
		PREFEITURA DE CONDEÚBA		ESTADO DA BAHIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA	
		PREFEITURA DE CONDEÚBA		ESTADO DA BAHIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA	
6	Limão	3.000	KG	Pacotes de 01 kg	De primeira, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, para 15-45 dias de armazenamento e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
7	OVO	45.000	UNID		Tipo A, de Galinha: Não ter submetido a qualquer processo de conservação; Ser limpo; Apresentar casca lisa íntegra pouco porosa, resistente com calcificação uniforme e formato característico.	R\$ 0,60	R\$ 27.000,00
8	Maçã	30.000	UNID		Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00
9	Tomate	3.000	KG	Pacotes de 01 kg	Tomate tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
10	Laranja	30.000	UNID		Laranja de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
TOTAL DO LOTE 07							R\$ 119.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2

ESTADO DA BAHIA	
VALOR GLOBAL	R\$ 609.545,00

Condeúba – BA, 17 de fevereiro de 2025.

Josiel Eduardo dos Santos

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 Processo Administrativo Nº 018/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BA, SR. MICAEL BATISTA SILVEIRA, no uso das atribuições que são conferidas por lei, e do disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 combinado com o Decreto Municipal nº 014/2017 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, onde a Sr. Pregoeiro adjudicou o Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Condeúba, aos licitantes:

GNA ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 06.233.833/0001-89 - LOTE 01 R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), LOTE 02 R\$ 159.700,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais), LOTE 03 R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais); GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - CNPJ Nº 41.515.926/0001- 29 – LOTE 04 R\$219.995,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais) e LOTE 05 R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); BISCOITOS CONDEÚBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 14.141.014/0001-30 – LOTE 06 RS 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) e ANDRESSA ROCHA DOS SANTOS MINIMERCADO E QUITANDA AVELAR - CNPJ: 24.420.086/0001-70 – LOTE 07 R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais), importando no valor global de **R\$ 609.545,00 (seiscentos e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).**

Condeúba – BA, 17 de fevereiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Micael Batista Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 45170-000 - Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-188/0001-80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 018/2025

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Educação de Condeúba/BA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Condeúba.

Validade: 12 meses, ou seja, de 17/02/2025 a 17/02/2026.

GNA ALIMENTOS LTDA Av. Joaquim Ferraz de Araujo, 200-A Bairro: Corante - Tremedal - BA. CEP: 45170-000 Telefone: (77) 9 9978-3951 | E-mail: gnaalimentosltda@gmail.com CNPJ: 06.233.833/0001-89 | INSC. Estadual: 063.700.467-ME

LOTE 01 (ITEM EXCLUSIVO)								
ITEM	PRODUTO	QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	Bolacha integral	600	UND	Pacotes de 400g	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem. Validade de no mínimo 12 meses.	VITARELA	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
2	Arroz integral	600	KG	Embalagem de 1 Kg.	Tipo 1, classe longo fino, de boa qualidade, informações nutricionais na embalagem inspecionado pelo órgão competente. Embalagem de 01 Kg. Validade de no mínimo 12 meses.	SAFRA	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
3	Aveia em flocos finos	500	UND	Embalagem de 500 g	O produto em formato de flocos finos, sem adição de conservantes, corantes ou outros ingredientes artificiais, 100% puro, sem adição de açúcares, sal ou gordura. Validade de no mínimo 12 meses.	YOKI	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
4	ADOÇANTE 100%STEVIA	50	UNID	ML	Produto isento de aditivos artificiais, corante e conservantes, conforme regulamentação vigente.	LINEA	R\$ 15,00	R\$ 750,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2

	PREFEITURA DE CONDEÚBA UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	Data de validade de no mínimo 12 meses.	ESTADO DA BAHIA		
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA		
			CEP: 46.200-000 Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 17.494.138/0001-80		
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 9.500,00

LOTE 02 (ITEM EXCLUSIVO)								
ITEM	PRODUTO	QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	Leite desatado	2.000	UNID	Embalagem de 1 litro	Leite desnatado a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	BETANIA	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
2	Leite zero lactose	2.000	UNID	Embalagem de 1 litro	Leite sem lactose (zero lactose). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PIRACANJUBA	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00
3	Leite em pó Integral	10.000	UNID	Pacotes contendo 400g	Leite em pó integral 25 % de gordura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no	BIG-LEITE	R\$ 13,70	R\$ 137.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2

		PREFEITURA DE CONDEÚBA UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		ESTADO DA BAHIA Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF CEP: 44.200-000 Condeúba — BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13-694-138/0001-80		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA	
TOTAL DO LOTE 02							R\$ 159.700,00

LOTE 03 (ITEM EXCLUSIVO)								
ITEM	PRODUTO	QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	Macarrão integral	1.000	KG	Pacote de 500 g	Macarrão massa tipo integral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VILMA	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
TOTAL DO LOTE 03								R\$ 7.750,00

Condeúba – BA, 17 de fevereiro de 2025.

Instituição Gerenciadora: Marli Maria Pereira - Fundo Municipal de Educação de Condeúba/BA

Detentora da Ata: Contratada: GNA ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 06.233.833/0001-89 – Gildásio Nogueira Avelar.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 018/2025

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Educação de Condeúba/BA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Condeúba.

Validade: 12 meses, ou seja, de 17/02/2025 a 17/02/2026.

GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INCRITA NO CNPJ Nº 41.515.926/0001- 29, COM SEDE NA AV ITABUNA, 100, PATAGÔNIA, VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, CEP: 45.065-150, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. GREICE KELLY RAMOS DOS ANJOS, PORTADORA DO RG Nº 15.232.511-58 E CPF Nº 052.755.235-64								
LOTE 04 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)								
ITEM	PRODUTO	QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	Carne Bovina	5.000	KG	Embalagem de 01 kg	Embalado à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	FRISA	R\$ 23,00	R\$ 115.000,00
2	Carne Bovina Moída	3.500	KG	Embalagem de 01 kg	Embalado à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de	C FRIOS	R\$ 15,02	R\$ 52.570,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2

		PREFEITURA DE CONDEÚBA UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.			
3	Carne de frango coxa e sobre coxa congelada	4.500	KG	Embalagem de 01 kg	Embalado à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	FRANCAP	R\$ 11,65
TOTAL DO LOTE 04							R\$ 219.995,00

GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INCRITA NO CNPJ Nº 41.515.926/0001- 29, COM SEDE NA AV ITABUNA, 100, PATAGÔNIA, VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, CEP: 45.065-150, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. GREICE KELLY RAMOS DOS ANJOS, PORTADORA DO RG Nº 15.232.511-58 E CPF Nº 052.755.235-64

LOTE 05 (ITEM EXCLUSIVO)								
ITEM	PRODUTO	QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	Polpa de Frutas	5.000	KG	Pacotes de 01 kg	100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas.	GURY	R\$ 9,80	R\$ 49.000,00
TOTAL DO LOTE 05								R\$ 49.000,00

Condeúba – BA, 17 de fevereiro de 2025.

Instituição Gerenciadora: Marli Maria Pereira - Fundo Municipal de Educação de Condeúba/BA

Detentora da Ata: Contratada: GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - CNPJ Nº 41.515.926/0001- 29 - GREICE KELLY RAMOS DOS ANJOS;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 018/2025

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Educação de Condeúba/BA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Condeúba.

Validade: 12 meses, ou seja, de 17/02/2025 a 17/02/2026.

BISCOITOS CONDEÚBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. BISCOITOS CONDEÚBA Praça Antônio Terêncio, 236 - Centro - CEP: 46200-000 - Condeúba - BA CNPJ: 14.141.014/0001-30 - Insc. Est.: 091.341.960 PP - Insc. Munic.: 02.350/1999 Fone: (77) 3445-2190 - E-mail: biscoitoscondeuba@hotmail.com

LOTE 06 (ITEM EXCLUSIVO)								
ITEM	PRODUTO	QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	PÃO	70.000	UNI		Pão Tipo Francês – com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Pesando 50 gramas.	BISCOITOS CONDEÚBA	R\$ 0,63	RS 44.100,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2

TOTAL DO LOTE 06	RS 44.100,00
------------------	--------------

Condeúba – BA, 17 de fevereiro de 2025.

Instituição Gerenciadora: Marli Maria Pereira - Fundo Municipal de Educação de Condeúba/BA

Detentora da Ata: Contratada: **BISCOITOS CONDEÚBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -**
CNPJ: 14.141.014/0001-30 - Elita da Silva Pereira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 Processo Administrativo Nº 018/2025

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Educação de Condeúba/BA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Condeúba.

Validade: 12 meses, ou seja, de 17/02/2025 a 17/02/2026.

ANDRESSA ROCHA DOS SANTOS MINIMERCADO E QUITANDA AVELAR 14 DE MAIO, 492 – TÉRREO - DIVINO ESPÍRITO SANTO – CEP:46200-000 -CONDEÚBA -
BA CNPJ: 24.420.086/0001-70 - INSC. EST.: 131.364.200 - INSC. MUNIC.: 09.833/2023 Fone: (77) 99143-3145 - E-mail: antoniavelarrocha@gmail.com

LOTE 07 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)								
ITEM	PRODUTO	QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	Abacate	200	KG	Pacotes de 01 kg	Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades,		R\$ 3,50	R\$ 700,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2

		 PREFEITURA DE ONDEÚBA NIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA inssetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres.			
2	Abacaxi	1.000	UNID	Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e corda espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres.		R\$ 4,01	R\$ 4.010,00
3	Batata Inglesa	3.000	KG	Pacotes de 01 kg	Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
4	Banana da Terra	400	KG	Pacotes de 01 kg	Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver,	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2

	 PREFEITURA DE ONDEÚBA NIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			ESTADO DA BAHIA deve ser apresentada intacta e firmes. CEP: 46.200-000 Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.			
5	Goiaba	700	KG	Pacotes de 01 kg	Fruta procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	R\$ 5,70	R\$ 3.990,00
6	Limão	3.000	KG	Pacotes de 01 kg	De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
7	OVO	45.000	UNID		Tipo A, de Galinha: Não ter submetido a qualquer processo de conservação; Ser limpo; Apresentar casca lisa integra pouco porosa, resistente com calcificação uniforme e formato característico.	R\$ 0,60	R\$ 27.000,00
8	Maçã	30.000	UNID		Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2

		PREFEITURA DE ONDEÚBA NÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		ESTADO DA BAHIA oriundos de manuseio e transporte. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA CEP: 46.200-000 Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro CNPJ: 13.484.138/0001-80			
9	Tomate	3.000	KG	Pacotes de 01 kg	Tomate tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
10	Laranja	30.000	UNID		Laranja de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
TOTAL DO LOTE 07							R\$ 119.500,00

Condeúba – BA, 17 de fevereiro de 2025.

Instituição Gerenciadora: Marli Maria Pereira - Fundo Municipal de Educação de Condeúba/BA

Detentora da Ata: Contratada: ANDRESSA ROCHA DOS SANTOS MINIMERCADO E QUITANDA AVELAR - CNPJ: 24.420.086/0001-70 - ANDRESSA ROCHA DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA

Pregão Eletrônico nº 001/2025
Processo Administrativo nº 018/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 30.920.395/0001-01, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação de Condeúba a **SRA. MARLI MARIA PEREIRA**, brasileira, maior, agente político, Identidade nº 1142267091 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 01193616557, encontradiça a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, Processo Administrativo nº 018/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI** - CNPJ Nº 41.515.926/0001-29, com sede a SEDE NA AV ITABUNA, 100, PATAGÔNIA, VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, CEP: 45.065-150- BA, representada pelo (a) **SRA. GREICE KELLY RAMOS DOS ANJOS**, brasileira, maior, capaz, PORTADORA DO RG Nº 15.232.511-58 E CPF Nº 052.755.235-64, residente e domiciliado a AV ITABUNA, 100, PATAGÔNIA, VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, CEP: 45.065-150, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 048, de 18 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Condeúba, conforme especificado na tabela constante no item 2.1 desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item/lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INCRITA NO CNPJ Nº 41.515.926/0001- 29, COM SEDE NA AV ITABUNA, 100, PATAGÔNIA, VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, CEP: 45.065-150, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. GREICE KELLY RAMOS DOS ANJOS, PORTADORA DO RG Nº 15.232.511-58 E CPF Nº 052.755.235-64 LOTE 04 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)								
ITEM	PRODUTO	QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	Carne Bovina	5.000	KG	Embalagem de 01 kg	Embalado à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	FRISA	R\$ 23,00	R\$ 115.000,00
2	Carne Bovina Moida	3.500	KG	Embalagem de 01 kg	Embalado à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	C FRIOS	R\$ 15,02	R\$ 52.570,00
3	Carne de frango coxa e sobre coxa congelada	4.500	KG	Embalagem de 01 kg	Embalado à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	FRANCAP	R\$ 11,65	R\$ 52.425,00
TOTAL DO LOTE 04								R\$ 219.995,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

LOTE 05 (ITEM EXCLUSIVO)						
QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
					UNITÁRIO	TOTAL
5.000	KG	Pacotes de 01 kg	100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas.	GURY	R\$ 9,80	R\$ 49.000,00
TOTAL DO LOTE 05						R\$ 49.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2. Demais órgãos e entidades públicas do Poder Executivo serão participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 048, de 2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens/lotos com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 048, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 048, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

10.2. É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 048, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 048, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Condeúba – BA, 17 de fevereiro de 2025.

Marli Maria Pereira

Secretária Municipal de Educação

Autoridade Competente

Detentora da Ata Geral - Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDEÚBA

Titular Responsável / Registro de Preços

Instituição Gerenciadora



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Adonildo Ribeiro da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI

CNPJ Nº 41.515.926/0001- 29

Representante Legal:

GREICE KELLY RAMOS DOS ANJOS

Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA

Pregão Eletrônico nº 001/2025
Processo Administrativo nº 018/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 30.920.395/0001-01, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação de Condeúba a **SRA. MARLI MARIA PEREIRA**, brasileira, maior, agente político, Identidade nº 1142267091 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 01193616557, encontradiça a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, Processo Administrativo nº 018/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **ANDRESSA ROCHA DOS SANTOS MINIMERCADO E QUITANDA AVELAR** - CNPJ Nº 24.420.086/0001-70, com sede na Rua 14 DE MAIO, 492 – TÉRREO - DIVINO ESPÍRITO SANTO – CEP:46200-000 - CONDEÚBA - BA, representada pelo (a) **SRA. ANDRESSA ROCHA DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, PORTADORA DO RG Nº 09.522.238-30 E CPF Nº 030.714.735-59, residente e domiciliado a na Rua 14 DE MAIO, 492 – TÉRREO - DIVINO ESPÍRITO SANTO – CEP:46200-000 -CONDEÚBA - BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 048, de 18 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Condeúba, conforme especificado na tabela constante no item 2.1 desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item/lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
ANDRESSA ROCHA DOS SANTOS MINIMERCADO E QUITANDA AVELAR 14 DE MAIO 462 - TERREO - DIVINO ESPÍRITO SANTO - CEP:46200-000 - CONDEÚBA -
BA CNPJ: 24.420.085/000170 - INSC. EST.: 121.984.200 - INSC. MUNIC.: 69.839/2023 FONE: (71) 99143-3145 - E-mail: antoniomaveleirocha@gmail.com
CEP: 46.200-000 L. Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A - Centro

LOTE 07 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)

ITEM	PRODUTO	QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	Abacate	200	KG	Pacotes de 01 kg	Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres.		R\$ 3,50	R\$ 700,00
2	Abacaxi	1.000	UNID		Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofo e partes podres.		R\$ 4,01	R\$ 4.010,00
3	Batata Inglesa	3.000	KG	Pacotes de 01 kg	Batata inglesa de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida		R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
4	Banana da Terra	400	KG	Pacotes de 01 kg	Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e		R\$ 4,00	R\$ 1.600,00



N° 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho | 53-A | Centro | Condeúba-Ba

Página 093

www.condeuba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: F2C6B41DA31B17C35460E3BB0206B697



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

10	Laranja	30.000	UNID	Laranja de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
TOTAL DO LOTE 07						R\$ 119.500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2. Demais órgãos e entidades públicas do Poder Executivo serão participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 048, de 2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens/lotos com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 048, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 048, de 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 048, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 048, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Condeúba – BA, 17 de fevereiro de 2025.

Marli Maria Pereira

Secretária Municipal de Educação

Autoridade Competente

Detentora da Ata Geral - Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDEÚBA

Titular Responsável / Registro de Preços

Instituição Gerenciadora



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Adonildo Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDRESSA ROCHA DOS SANTOS MINIMERCADO E QUITANDA AVELAR

CNPJ Nº 24.420.086/0001-70

Representante Legal:

ANDRESSA ROCHA DOS SANTOS

Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA

Pregão Eletrônico nº 001/2025
Processo Administrativo nº 018/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 30.920.395/0001-01, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação de Condeúba a **SRA. MARLI MARIA PEREIRA**, brasileira, maior, agente político, Identidade nº 1142267091 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 01193616557, encontradiça a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, Processo Administrativo nº 018/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **BISCOITOS CONDEÚBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. BISCOITOS CONDEÚBA** - CNPJ Nº 14.141.014/0001-30, com sede Praça Antônio Terêncio, 236 - Centro - CEP: 46200-000 - Condeúba - BA, representada pelo (a) **SRA. ELITA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, maior, capaz, PORTADORA DO RG Nº 02249952 00 E CPF Nº 128.166.715-34, residente e domiciliado a Rua Aracaju, 115, São Francisco, Condeúba, Ba, Cep: 46.200-000, Brasil, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 048, de 18 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Condeúba, conforme especificado na tabela constante no item 2.1 desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item/lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

LOTE 06 (ITEM EXCLUSIVO)								
ITEM	PRODUTO	QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	PÃO	70.000	UNI		Pão Tipo Francês – com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Pesando 50 gramas.	BISCOITOS CONDEÚBA	R\$ 0,63	RS 44.100,00
TOTAL DO LOTE 06								RS 44.100,00

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.
3.2. Demais órgãos e entidades públicas do Poder Executivo serão participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 048, de 2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens/lotes com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 048, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 048, de 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 048, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 048, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Condeúba – BA, 17 de fevereiro de 2025.

Marli Maria Pereira

Secretária Municipal de Educação

Autoridade Competente

Detentora da Ata Geral - Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDEÚBA

Titular Responsável / Registro de Preços

Instituição Gerenciadora



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Adonildo Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BISCOITOS CONDEÚBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº 14.141.014/0001-30

Representante Legal:

Elita da Silva Pereira

Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA

Pregão Eletrônico nº 001/2025
Processo Administrativo nº 018/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 30.920.395/0001-01, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação de Condeúba a **SRA. MARLI MARIA PEREIRA**, brasileira, maior, agente político, Identidade nº 1142267091 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 01193616557, encontradiça a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, Processo Administrativo nº 018/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **GNA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 06.233.833/0001-89, com sede a Av. Joaquim Ferraz de Araujo, 200-A Bairro: Corante - Tremedal – BA. CEP: 45170-000, representada pelo (a) **SR. GILDÁSIO NOGUEIRA AVELAR**, brasileiro (a), maior, capaz, Documento de Identificação nº 08.386.723-63 e CPF nº 919.252.825-20, residente e domiciliado a Av. Sete de setembro, nº 208, Centro, na cidade de Tremedal, Estado da Bahia, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 048, de 18 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Condeúba, conforme especificado na tabela constante no item 2.1 desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item/lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

GNA ALIMENTOS LTDA Av. Joaquim Ferraz de Araujo, 200-A Bairro: Corante - Tremedal - BA. CEP: 45170-000 Telefone: (77) 9 9978-3951 | E-mail: gnaalimentosltda@gmail.com CNPJ: 06.233.833/0001-89 | INSC. Estadual: 063.700.467-ME

LOTE 01 (ITEM EXCLUSIVO)								
ITEM	PRODUTO	QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	Bolacha integral	600	UND	Pacotes de 400g	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem. Validade de no mínimo 12 meses.	VITARELA	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
2	Arroz integral	600	KG	Embalagem de 1 Kg.	Tipo 1, classe longo fino, de boa qualidade, informações nutricionais na embalagem inspecionado pelo órgão competente. Embalagem de 01 Kg. Validade de no mínimo 12 meses.	SAFRA	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
3	Aveia em flocos finos	500	UND	Embalagem de 500 g	O produto em formato de flocos finos, sem adição de conservantes, corantes ou outros ingredientes artificiais, 100% puro, sem adição de açúcares, sal ou gordura. Validade de no mínimo 12 meses.	YOKI	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
4	ADOÇANTE 100%STEVIA	50	UNID	ML	Produto isento de aditivos artificiais, corante e conservantes, conforme regulamentação vigente. Data de validade de no mínimo 12 meses.	LINEA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
TOTAL DO LOTE 01								R\$ 9.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

LOTE 02 (ITEM EXCLUSIVO)								
ITEM	PRODUTO	QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	Leite desnatado	2.000	UNID	Embalagem de 1 litro	Leite desnatado a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	BETANIA	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
2	Leite zero lactose	2.000	UNID	Embalagem de 1 litro	Leite sem lactose (zero lactose). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PIRACANJUBA	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00
3	Leite em pó Integral	10.000	UNID	Pacotes contendo 400g	Leite em pó integral 25 % de gordura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	BIG-LEITE	R\$ 13,70	R\$ 137.000,00
TOTAL DO LOTE 02								R\$ 159.700,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

LOTE 03 (ITEM EXCLUSIVO)								
ITEM	PRODUTO	QNT.	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	Macarrão integral	1.000	KG	Pacote de 500 g	Macarrão massa tipo integral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VILMA	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
TOTAL DO LOTE 03								R\$ 7.750,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Demais órgãos e entidades públicas do Poder Executivo serão participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 048, de 2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens/lotes com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 048, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 048, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

10.2. É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 048, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 048, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Condeúba – BA, 17 de fevereiro de 2025.

Marli Maria Pereira

Secretária Municipal de Educação

Autoridade Competente

Detentora da Ata Geral - Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDEÚBA

Titular Responsável / Registro de Preços

Instituição Gerenciadora



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000144

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Adonildo Ribeiro da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GNA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 06.233.833/0001-89

Representante Legal:

GILDÁSIO NOGUEIRA AVELAR

Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: